



## AUTÓGRAFO Nº 81, DE 2021 (R)

### PROJETO DE LEI Nº 99, DE 2021 (sem emendas)

Autoriza o Município de Toledo a custear e a executar o calçamento do passeio em imóvel pertencente ao Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a custear e a executar o calçamento do passeio em imóvel pertencente ao Estado do Paraná.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a custear e a executar o calçamento no passeio público, incluídos os serviços e obras complementares a ele relacionados, nas Ruas Eugênio Gustavo Keller e Anne Russ, no trecho em que confrontam com o lote urbano nº 270 da quadra nº 58 do Loteamento Residencial Santa Clara, nesta cidade de Toledo, de propriedade do Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 35.715 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Parágrafo único – Os investimentos referidos no **caput** deste artigo totalizam R\$ 38.607,20 (trinta e oito mil seiscentos e sete reais e vinte centavos) e objetivam a conclusão das obras da Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue, visando à liberação do respectivo “Habite-se”.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LEOCLIDES BISOGNIN**  
Presidente da Câmara Municipal

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 11.08.2021